

X Find.INC

28.306.139/0001-87

RUA JOSEFINA MONTANHA DE ANDRADE, Nº905, BAIRRO SANTUÁRIO, SIQUEIRA CAMPOS – PR
CNPJ: 28.306.139/0001-87

GARAGNANI & GARANHANI LTDA

CNPJ nº 028.306.139/0001-87

E-mail: sites.xfind@gmail.com

Telefone: (43) 9 9918 - 3603

À

Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 017/2025

Assunto: Impugnação ao Edital – Agrupamento Indevido de Itens

Prezado(a),

Com fundamento no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, apresentamos, tempestivamente, *impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2025*, especificamente quanto à *forma de agrupamento de objetos distintos em um único lote*, o que compromete a isonomia, a competitividade e a economicidade do certame.

O edital contempla, em um único item global, serviços de:

- Serviços de desenvolvimento de website e hospedagem;
- Gerenciamento e hospedagem de e-mail;
- Sistema web de gerenciamento esportivo e aplicativo web;
- Sistema web de combate a endemias e aplicativo web;

A consolidação desses objetos, de *natureza técnica e funcional absolutamente distintas, sem justificativa técnica clara ou individualizada no Estudo Técnico Preliminar, impede a ampla participação de empresas especializadas* em áreas específicas, especialmente micro e pequenas empresas — contrariando os princípios e dispositivos legais abaixo:

X Find.INC

28.306.139/0001-87

RUA JOSEFINA MONTANHA DE ANDRADE, Nº905, BAIRRO SANTUÁRIO, SIQUEIRA CAMPOS – PR
CNPJ: 28.306.139/0001-87

1. Art. 23, §1º da Lei 14.133/2021 – que obriga a Administração a adotar o parcelamento sempre que técnica e economicamente viável;
2. Art. 40, inciso I da Lei 14.133/2021 – que veda exigências que restrinjam a competitividade;
3. Art. 5º, caput da Lei 14.133/2021 – que garante o respeito à isonomia e à seleção da proposta mais vantajosa;
4. Jurisprudência dos Tribunais de Contas, como o TCU (Acórdão 1.218/2016 – Plenário), que reafirma a obrigatoriedade de parcelar sempre que possível.

Requeremos, portanto, a revisão do Termo de Referência e a readequação do edital, com o desmembramento dos serviços em lotes ou itens distintos, a fim de garantir a ampla concorrência e a melhor contratação para a Administração Pública.

Atenciosamente,

Siqueira Campos, 16 de julho de 2025.

Jhonatas Garagnani de Souza – SÓCIO
CPF: 077.498.119-90
RG: 10.188.983-1